



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



## RESOLUÇÃO Nº 615, DE 29 DE ABRIL DE 2014.

**Aprova as contas do município de Paracatu, exercício de 2012, nos termos do Parecer Prévio nº 887.404, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.**

O Povo do município de Paracatu, - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa nº 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** São aprovadas as contas do município de Paracatu, exercício de 2012, nos termos do Parecer Prévio nº 887.404, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º.** É dada quitação ao ordenador da despesa do exercício de 2012, exclusivamente quanto aos aspectos contábeis das referidas contas.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 29 de abril de 2014,  
aos 214 anos de sua emancipação e aos 190 anos da Independência do Brasil.

  
**VEREADOR GLEWTON DE SÁ**  
Presidente

  
**VEREADOR MARLON GOUVEIA**  
Secretário

